



Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

Edição n. 4279

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	7
Editais.....	7
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Atos Normativos.....	7
Boletins.....	8
Súmulas de Contratos.....	12
Chamamento Público.....	12
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	12





Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

Edição n. 4279

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## ATO PROVISÓRIO N. 20/2026 - PGJ - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 88/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.442/2026;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 88/2021- PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor	Funcionamento em dias de jogos de futebol e/ou grandes eventos na Comarca de Porto Alegre, na forma da Resolução nº 1.003/2014 do COMAG/TJERS, com atendimento presencial no local da atuação.	Pro rata
Juízo da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Criminal	Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor	Atuação em expedientes policiais e feitos judiciais decorrentes do funcionamento em dias de jogos de futebol e/ou grandes eventos na Comarca de Porto Alegre, durante toda a tramitação processual em primeira instância.	
Juízo da Turma Recursal Criminal da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor	Funcionamento em dias de jogos de futebol e/ou grandes eventos na Comarca de Porto Alegre, na forma da Resolução nº 1.003/2014 do COMAG/TJERS, com atendimento presencial no local da atuação.	Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo		Vinculado a feitos judiciais.	
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos		Funcionamento em dias de jogos de futebol e/ou grandes eventos na Comarca de Porto Alegre, na forma da Resolução nº 1.003/2014 do COMAG/TJERS, com atendimento presencial no local da atuação.	Pro rata

**Art. 2.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 15/6/2026, com vigência até 14/6/2029.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de junho de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

Edição n. 4279

**ATO PROVISÓRIO N. 21/2026 - PGJ - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Redistribuição n. 17/2025 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, de Entrância Intermediária;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.683/2026;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Redistribuição n. 17/2025 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO DA CANOA</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
2º Juízo da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa				
2º Juízo da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa		Crimes de parcelamento do solo urbano		
2º Juízo da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
2º Juízo da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
<b>5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO DA CANOA</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
1º Juízo da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa			150 feitos do acervo da Tramitação Direta do 1º Promotor, salvo matéria de crimes dolosos contra vida	
1º Juízo da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa	Vara de Execuções Criminais			



Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

Edição n. 4279

2º Juízo da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa			550 feitos do acervo da Tramitação Direta do 2º Promotor	
2º Juízo da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa			Crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes	
2º Juízo da Vara Criminal da Comarca de Capão da Canoa	Juizado Especial Criminal			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (5º Promotor)	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
			Acordos de Não Persecução Penal do 1º e 2º Promotor	
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes	
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes	
Criminal	Execução Penal			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			

**Art. 2.º** Atera o art. 2.º do Ato Provisório n. 08/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/4/2026, com vigência até 31/5/2026."

**Art. 3.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/6/2026, com vigência até 31/5/2029.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de junho de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

#### **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N. 4/2026 - PGJ**

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 131/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, de Entrância Inicial.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 8.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.000.239/2026;

**CONSIDERANDO** a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 1.º de junho de 2026, nos autos do PGEA n. 00983.000.239/2026;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:





Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

Edição n. 4279

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições 131/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DO SUL</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de São Lourenço do Sul				Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DO SUL</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul				
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul	Juizado da Infância e Juventude			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de São Lourenço do Sul				Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		



Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

Edição n. 4279

Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Contra o Meio Ambiente		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

**Art. 2.º** Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 2 de junho de 2026, revogando o Ato de Atribuições n.º 131/2021 - PGJ.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de junho de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

Edição n. 4279

**BOLETIM N. 189/2026****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao Dr. ADRIANO TEIXEIRA KNEIPP, ID n.º 3427951, Promotor de Justiça de entrância final, a contar de 10 de junho de 2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 00844.001.645/2026 – Port. 0793/2026/SUBADM).

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao Dr. PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO, ID n.º 3427706, Promotor de Justiça de entrância intermediária, a contar de 07 de maio de 2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 00927.000.117/2026 – Port. 0794/2026/SUBADM).

**DESIGNAR**

- tendo em vista o constante no PGEA n.º 01365.000.007/2024, o servidor Neldo Augusto Dobke Valadão, ID. 3429024, para a função de Fiscal Titular, e o servidor Cleber Souza Ughini, ID 3890678, para a função de Fiscal Substituto; do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS) e o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), com o objetivo de disciplinar a cessão de uso gratuita do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos (SITTEL) (Port. 83/2026/GABPGJ).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 44/2026 – PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 01802.000.444/2026**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de junho de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 45/2026 – PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00716.000.148/2026**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de junho de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PORTARIA N.º 0645/2026/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, HERIBERTO ROOS MACIEL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato para, nos seguintes termos:

**A. Determinar**, com base nos artigos 198, 200, inciso II e seguintes, todos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, observadas as





Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

Edição n. 4279

disposições do Provimento n.º 42/2023-PGJ/RS, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar infrações disciplinares atribuídas a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam no expediente **PGEA.00033.000.421/2026**, que, em tese, infringiu os deveres funcionais inscritos nos **incisos I, III, V, VI, VII e XIII do artigo 177**, incorreu nas proibições contidas nos **incisos III, XX e XXIV do artigo 178**, incidiu na hipótese prevista no **inciso II do artigo 191**, todos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, sujeitos às penas previstas no artigo 187 do mesmo diploma legal, e, por fim, violou, em tese, o artigo 299 do Código Penal.

**B. Constituir** Comissão Processante composta pelo Promotor de Justiça-Assessor, **Dr. André Fernando Janson Carvalho Leite**, ID Funcional n.º 3357376, como Presidente, e pelos servidores **Karla Mata Schultz**, ID Funcional n.º 3432130, Analista do Ministério Público - Direito, e **Ronaldo Gatti de Albuquerque**, ID Funcional n.º 3432823, Analista do Ministério Público - Direito, para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

**C. Designar** a servidora **Denise Quim**, Técnica do Ministério Público, ID Funcional n.º 3433447, como Secretária da Comissão Processante ou, na sua ausência, qualquer servidor do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, como Secretário(s), mediante designação, ora delegada à Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de junho de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM Nº 190/2026**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Adriana Costa	3449696/2	30/03/2019 a 31/10/2025
Adriana Cruz da Silva	3339556/3	28/09/2019 a 01/05/2026
Airton Zanatta	3427307/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Aline Baldissera	3884627/1	30/03/2019 a 31/10/2025
Ana Maria Dal Moro Maito	4456033/2	05/07/2019 a 05/02/2026
Ana Maria Schinestsck	3424359/1	01/10/2019 a 04/05/2026
André Fernando Rigo	3427129/1	12/09/2019 a 15/04/2026
André Luis Negrão Duarte	3915719/1	14/08/2019 a 17/03/2026
André Luiz Tarouco Pinto	3884635/1	30/03/2019 a 31/10/2025
André Ricardo Colpo Marchesan	3427323/1	27/09/2019 a 30/04/2026
Andréa Cecim Fortes	3427102/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Ângela Hackbart Conde	3398986/4	22/08/2019 a 25/03/2026
Berenice Feijó de Oliveira	3425258/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Bruno Bonamente	3915778/1	14/08/2019 a 17/03/2026
Caio Isola de Aro	4559088/1	05/07/2019 a 05/02/2026
Camilo Vargas Santana	3884767/1	30/03/2019 a 31/10/2025
Carlos Roberto Lima Paganella	3427269/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Carolina Elisa Reinheimer	4584651/2	27/09/2019 a 30/04/2026
Carolina Zimmer	3449963/2	14/08/2019 a 17/03/2026
Christianne Pilla Caminha	3427137/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Cristina Schmitt Rosa	3884708/1	30/03/2019 a 31/10/2025
Daniel Cozza Bruno	3434370/1	25/08/2019 a 28/03/2026
Daniel Mattioni	3713547/2	14/08/2019 a 17/03/2026
Dax Barreto Bogo	3451224/2	27/06/2019 a 28/01/2026
Débora Balzan	3429750/1	12/03/2019 a 13/10/2025
Débora Jaeger Becker	3410994/3	30/03/2019 a 31/10/2025
Denis Gustavo Gitrone	3884740/1	30/03/2019 a 31/10/2025
Denise Maria Duro	3427145/1	12/09/2019 a 15/04/2026



Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

Edição n. 4279

Diane Cristina Manente Tagliari	3425703/1	02/09/2019 a 05/04/2026
Diego Prux	3884619/1	30/03/2019 a 31/10/2025
Dirce Carvalho Soler	3427099/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Eduardo Alberto Tedesco	3427110/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Eduardo Augusto Pohlmann	3184331/2	05/07/2019 a 05/02/2026
Eduardo de Lima Veiga	3427153/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Elaine Fayet Lorenzon Schaly	3427013/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Eva Margarida Brinques de Carvalho	3427030/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Fabio Bidart Piccoli	3427021/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Felipe Lisboa Barcelos	3417603/3	30/03/2019 a 31/10/2025
Fernanda Ramires	4559398/1	05/07/2019 a 05/02/2026
Fernanda Soares Pereira	3431428/1	09/07/2019 a 09/02/2026
Fernando Cesar Sgarbossa	3371409/2	18/03/2019 a 19/10/2025
Fernando Gonzalez Tavares	3915670/1	14/08/2019 a 17/03/2026
Gabriel Munhoz Capelani	3407918/4	05/07/2019 a 05/02/2026
Gabriela Monteiro	3431398/1	09/10/2019 a 12/05/2026
Gisele Müller Monteiro	3345815/2	29/07/2019 a 01/03/2026
Graziela da Rocha Vaughan Veleda	3915280/1	14/08/2019 a 17/03/2026
Greice Ávila Schmeing	3915611/1	14/08/2019 a 17/03/2026
Guilherme Martins de Martins	3884724/1	30/03/2019 a 31/10/2025
Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz	3353540/2	31/08/2019 a 03/04/2026
Heid Ourique Campos	3427277/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Heloísa Helena Zigliotto	3427056/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Heráclito Mota Barreto Neto	4559304/1	05/07/2019 a 05/02/2026
Ivan Saraiva Melgaré	3425380/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Karen Cristina Mallmann	3406148/3	13/06/2019 a 14/01/2026
Karina Albuquerque Denicol	3437566/1	09/07/2019 a 09/02/2026
Karine Camargo Teixeira	3450066/2	30/03/2019 a 31/10/2025
Laerte Kramer Pacheco	3915328/1	14/08/2019 a 17/03/2026
Lara Guimarães Trein	3625427/2	05/07/2019 a 05/02/2026
Laura Regina Sedrez Porto	3915247/1	14/08/2019 a 17/03/2026
Léo Mário Heidrich Leal	3236650/4	06/07/2019 a 06/02/2026
Lisiane Villagrande Verissimo da Fonseca	3434281/1	29/07/2019 a 01/03/2026
Luciano Dipp Muratt	3425193/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Luciano Pretto	1557521/2	12/09/2019 a 15/04/2026
Luís Alberto Thompson Flores Lenz	3427064/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Luiz Fernando Calil de Freitas	3426920/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Luiza Linhares Trindade	3915620/1	14/08/2019 a 17/03/2026
Manuela Paradedda Montanari	3390721/2	14/08/2019 a 17/03/2026
Marcelo Fagundes Fischer	4559100/1	05/07/2019 a 05/02/2026
Marcio Abreu Ferreira da Cunha	3915697/1	14/08/2019 a 17/03/2026
Marcio Saalfeld Pinto Ferreira	3915743/1	14/08/2019 a 17/03/2026
Marcos Roberto Lamin	3915239/1	14/08/2019 a 17/03/2026
Maria Alice Buttini	3426939/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Marina de Bem Casanova	4559924/1	05/07/2019 a 05/02/2026
Maristela Schneider	3407071/2	30/03/2019 a 31/10/2025



Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

Edição n. 4279

Mateus Stoquetti de Abreu	3249620/3	27/03/2019 a 28/10/2025
Matheus Trindade	3880583/4	09/03/2019 a 10/10/2025
Maurício Arpini Quintana	4559320/1	05/07/2019 a 05/02/2026
Mauro Rocha de Porchetto	3331598/2	25/07/2019 a 25/02/2026
Miguel Germano Podanosche	4559363/1	05/07/2019 a 05/02/2026
Noara Bernardy Lisboa	3426947/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Paulo Valério Dal Pai Moraes	3425240/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Pedro Santos Fernandes	4559371/1	05/07/2019 a 05/02/2026
Priscilla Ramineli Leite Pereira	4559959/1	05/07/2019 a 05/02/2026
Raynner Sales de Meira	4559096/1	05/07/2019 a 05/02/2026
Renan Loss	4199839/3	17/09/2019 a 20/04/2026
Renoir da Silva Cunha	3426955/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Ricardo Misko Campineiro	3915654/1	14/08/2019 a 17/03/2026
Roberto Divino Rolim Neumann	3426963/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Robson Jonas Barreiro	3884643/1	30/03/2019 a 31/10/2025
Rodolfo Grezzana Corrêa	3915689/1	14/08/2019 a 17/03/2026
Rodrigo Alberto Wolf Piton	3915760/1	14/08/2019 a 17/03/2026
Rosi Maria Barreto	3427293/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Silvia Inês Miron Jappe	3416186/2	30/03/2019 a 31/10/2025
Tássia Bergmeyer da Silveira	3884686/1	30/03/2019 a 31/10/2025
Thiago Luís Reinert	4559797/1	05/07/2019 a 05/02/2026
Thomaz de La Rosa da Rosa	3638332/3	14/08/2019 a 17/03/2026
Ubaldo Alexandre Licks Flores	3426971/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Valmor Júnior Cella Piazza	4559789/1	05/07/2019 a 05/02/2026
Vanessa Casarin Schütz	3884716/1	30/03/2019 a 31/10/2025
Vilneci Pereira Nunes	3426980/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Vinicius Cassol	3947637/2	05/07/2019 a 05/02/2026
Vinicius de Holleben Junqueira	3425045/1	12/09/2019 a 15/04/2026
Vitor Hugo Chiuzuli	4559282/1	05/07/2019 a 05/02/2026

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de junho de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM Nº 191/2026**

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Clodoaldo Balsan	3451500/1	01 10 %	02/05/2026
Jacqueline Antunes Santin	3441490/1	02 20 %	29/05/2026
Jose Dari dos Santos Filho	3451283/3	01 10 %	21/05/2026
Juliano Sergio Dalmolin Filho	3183270/3	01 10 %	29/05/2026
Luiz Roberto Lins Almeida	3713679/1	01 10 %	12/05/2026
Maximiliano Fernandes Valim	3451585/1	01 10 %	14/05/2026
Thirzá Amaral Berquó	3451542/1	01 10 %	08/05/2026

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de junho de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

Edição n. 4279

**BOLETIM N. 192/2026****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
REVOGAR**

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 1º de junho de 2026, a Portaria n.º 2162/2025/SUBADM, que designou o Dr. BILL JERÔNIMO SCHERER, ID n.º 3450643, como Diretor da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha (PGEA 00033.000.646/2026 – Port. 0812/2026/SUBADM).

**CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor GILMAR ANDRADES DA SILVA, ID n.º 1507036, Técnico do Ministério Público, Classe "F", a contar de 27 de maio de 2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 01510.000.200/2026 – Port. 0791/2026/SUBADM).

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora DENISE GOMES MACHADO NOGUEIRA, ID n.º 3350991, Analista do Ministério Público - Direito, Classe "H", a contar de 03 de maio de 2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 00723.000.163/2026 – Port. 0792/2026/SUBADM).

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor VITOR CARLOS TITTON, ID n.º 3428222, Datilógrafo, Classe "O", a contar de 06 de junho de 2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 01406.000.005/2026 – Port. 0795/2026/SUBADM).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 15 de junho de 2026, o servidor DANIEL BERLEZI DE QUADROS, ID n.º 3110800, do cargo de Técnico do Ministério Público Administrativo, Classe "G", deste Órgão, em razão de posse em cargo público estadual (PGEA 00825.006.357/2026 – Port. 0799/2026/SUBADM).

- a pedido, a contar de 15 de junho de 2026, a servidora CAROLINE STUDZINSKI DA SILVA, ID n.º 4934989, do cargo de Analista do Ministério Público - Direito, Classe "A", deste Órgão, em razão de posse em cargo público estadual (PGEA 00818.000.507/2026 - Port. 0800/2026/SUBADM).

- a pedido, a contar de 15 de junho de 2026, o servidor JONAS OLIVEIRA SEVERO, ID n.º 4948769, do cargo de Técnico do Ministério Público Administrativo, Classe "A", deste Órgão, em razão de posse em cargo público estadual (PGEA 01742.000.204/2026 – Port. 0813/2026/SUBADM).

**DESIGNAR**

- pelo período de 06 (seis) meses, a servidora ALICE VOGT, ID n.º 3450856, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Promotoria de Justiça de Gramado, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01774.000.149/2025 – Port. 0796/2026/SUBADM).

- pelo período de 03 (três) meses, a servidora FABIANA DE CONTO, ID n.º 3922286, Técnico do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Promotoria de Justiça Criminal de Erechim, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00764.000.254/2026 – Port. 0797/2026/SUBADM).

- pelo período de 03 (três) meses, a servidora MARILAINÉ FRAGA PINTO, ID n.º 3450791, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Promotoria de Justiça Especializada de Viamão, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00930.001.827/2026 – Port. 0798/2026/SUBADM).

- pelo período de 06 (seis) meses, a servidora JÉSSICA GABRIELE DA SILVEIRA SANGALLI, ID n.º 4506634, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado e à Promotoria de Justiça Regional do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica Taquari Antas, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01342.000.090/2025 – Port. 0802/2026/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria n.º 0772/2026/SUBADM, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público em 10 de junho de 2026, que revogou a designação do Dr. BILL JERÔNIMO SCHERER, ID n.º 3450643, como Diretor da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha (PGEA 00033.000.646/2026 – Port. 0809/2026/SUBADM).

- a Portaria n.º 0773/2026/SUBADM, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público em 10 de junho de 2026, que designou o Dr. MICHAEL SCHNEIDER FLACH, ID n.º 3433943, como Diretor da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha (PGEA 00033.000.646/2026 - Port. 0810/2026/SUBADM).

- a Portaria n.º 0774/2026/SUBADM, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público em 10 de junho de 2026, que designou a Dra. BÁRBARA BISOGNO PAZ, ID n.º 4215230, como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha (PGEA 00033.000.646/2026 - Port. 0811/2026/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

Edição n. 4279

**SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 030/2026  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.057/2026.**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DISPENSA os servidores **LUIS EDUARDO NASCIMENTO MORAES**, ID 4570413, e **ANA LUCIA VIEIRA VARGAS**, ID 3434990 das funções de Gestor e Gestora Substituta, respectivamente, do Contrato nº 013/2026, e DESIGNA os servidores **RICARDO DILH ANGELI**, ID 3594130, e **GUILHERME CANDAL BUBLITZ**, ID 5203880, para atuarem nas funções de Gestor e Gestora substituto, respectivamente, do contrato anteriormente referido.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre 11 de junho de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral em substituição.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.055/2025**

**CONTRATADA:** E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA EPP; **OBJETO:** prorrogar a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2026, com a renovação dos quantitativos estimados. Consignar que o reajuste dos preços unitários registrados, nos termos estabelecidos no artigo 29 do Decreto Estadual n.º 57.036/2023 e no item 16.7 do Edital Licitatório, será efetuado oportunamente, por apostilamento; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na cláusula terceira da referida Ata, bem assim no artigo 29 do Decreto Estadual n.º 57.036/2023 e no item 16.7 do Edital Licitatório.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de junho 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Chamamento Público n.º 01/2026** (PGEA n.º 02434.000.038/2026) – A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, atendendo ao disposto na legislação e no Edital, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Chamamento Público n.º 01/2026, contratação pública de soluções inovadoras com emprego de tecnologia, por meio de pessoa(s) jurídica(s), isoladamente ou em consórcio, para desenvolvimento, teste, prototipagem e validação das soluções propostas para cada desafio estratégico descrito no Edital e seus Anexos. **Inscrições:** <https://mprs.mp.br/CPSI>. **Data para a abertura do certame/inscrições:** 15.06.2026. **Data limite para as inscrições:** 15.07.2026. **Edital disponível na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao/chamamento>. **Informações gerais:** <https://cpsilab.mp.rs.gov.br/>. **Base legal:** Lei Complementar n.º 182/2021, Lei Federal n.º 10.973/2024 (Lei n.º 13.243/2016) e seu regulamento – Decreto Federal n.º 9.283/2018, Decreto Federal n.º 9.283/2018, Lei Federal n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Resolução CNMP n.º 276/2023, Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiariamente, e demais hipóteses aplicáveis.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO Nº 15/2026**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 22 de Junho de 2026, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos:

**Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 01) 01304.002.926/2023. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 02) 01128.004.997/2025. 03) 01128.005.288/2025. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 04) 00728.000.777/2023. 05) 01502.000.469/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 06) 00763.000.908/2024. 07) 00763.001.136/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 08) 01646.000.298/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 09) 01792.000.162/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 10) 00802.001.824/2025. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 11) 01702.001.290/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 12) 00820.003.037/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 13) 00824.003.063/2024. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 14) 00824.005.321/2025. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 15) 00824.007.517/2024. 16) 01520.002.091/2025. 17) 01520.003.745/2024. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 18) 01814.000.450/2025. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 19) 01514.000.887/2025. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 20) 01824.000.134/2021. 21) 01824.000.184/2023. 22) 01824.000.301/2023. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 23) 00864.001.932/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões:** 24) 02383.000.036/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 25) 01880.000.586/2023. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 26) 00930.002.007/2020. **Encaminhado por**





**Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 27) 01304.002.161/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 28) 01304.001.995/2026. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 29) 01623.000.711/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 30) 01636.004.431/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul: 31) 01866.000.066/2026. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 32) 00820.002.343/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 33) 01636.009.701/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 34) 01304.005.675/2022. 35) 01633.000.248/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 36) 00829.000.544/2026. 37) 01304.000.404/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 38) 01128.006.921/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 39) 01304.007.505/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 40) 01500.000.115/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 41) 01532.000.058/2025. 42) 01532.000.510/2025. 43) 01532.001.081/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Bom Jesus - Luis Augusto Gonçalves Costa: 44) 01724.000.284/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 45) 01502.001.778/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 46) 00731.003.327/2022. 47) 01604.000.736/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 37: 48) 01642.000.288/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa: 49) 01736.000.295/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 50) 01738.000.372/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - 5º Pj - Promotoria Especializada de Caxias do Sul - Rodolfo Grezzana Corrêa: 51) 00748.001.331/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 52) 00748.009.368/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 53) 01746.000.030/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 54) 00763.000.238/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha: 55) 00766.000.303/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 56) 01648.000.379/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 57) 01690.000.390/2024. 58) 01690.000.458/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara: 59) 01768.000.184/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 60) 01597.001.649/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé: 61) 01776.000.549/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí: 62) 01784.000.196/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 63) 01518.000.293/2025. 64) 01518.000.671/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-me-toque: 65) 01796.000.627/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 66) 01802.000.952/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório: 67) 01538.000.920/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 68) 01686.000.073/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 69) 00824.004.152/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas: 70) 01134.000.534/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca: 71) 01822.000.048/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 72) 00852.003.739/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 73) 01514.000.516/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 74) 01514.001.527/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 75) 00945.002.739/2022. 76) 01826.000.055/2022. 77) 01826.000.340/2025. 78) 01826.000.554/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 79) 01862.000.114/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul: 80) 01866.000.269/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 81) 01530.000.458/2025. 82) 01530.000.841/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 83) 00872.000.236/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 84) 00873.000.344/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 85) 01447.000.208/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 86) 01706.000.113/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 87) 01706.000.063/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 88) 00878.000.302/2023. 89) 00878.000.624/2024. Encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Pereira Pereira: 90) 01346.000.525/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 91) 01614.001.077/2025. 92) 01614.001.340/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 93) 01656.001.470/2024. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo: 94) 00891.001.944/2022. 95) 01542.003.323/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul: 96) 01880.000.588/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim: 97) 00900.000.542/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho: 98) 01894.000.875/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 99) 01589.000.043/2024. 100) 01589.000.947/2024. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 101) 01593.002.067/2020. 102) 01593.006.026/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33: 103) 01544.000.051/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 104) 01140.000.402/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 105) 00924.001.088/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 106) 01920.000.697/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 107) 00930.004.313/2025. 108) 01548.001.283/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83: 109) 00865.001.549/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa: 110) 00868.000.097/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 111) 01304.001.474/2026. 112) 01304.001.935/2026. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 113) 01514.000.489/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83: 114)



01522.000.578/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja: 115) 01526.000.240/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 116) 01538.000.357/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: 117) 01538.000.660/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 118) 01591.000.314/2026. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 119) 01597.000.878/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26: 120) 01604.000.303/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 121) 01633.000.218/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela: 122) 01642.000.699/2025. 123) 01642.000.901/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha: 124) 01646.000.060/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi: 125) 01762.000.175/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 126) 01862.000.582/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva: 127) 01914.000.143/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 128) 01604.000.556/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 129) 00739.001.686/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Estância Velha - Rafael Graboski dos Santos: 130) 01646.000.749/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 131) 01690.000.293/2023. 132) 01690.000.382/2017. 133) 01690.001.811/2023. 134) 01690.001.951/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara: 135) 01768.000.466/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba: 136) 00970.000.675/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé: 137) 01776.000.688/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas: 138) 01794.000.122/2024. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas: 139) 00825.015.202/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Salto do Jacuí - Paulo da Silva Cirne: 140) 01862.000.194/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 141) 01614.000.724/2023. 142) 01614.000.860/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - Ximena Cardozo Ferreira: 143) 01336.000.106/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Terra de Areia: 144) 01538.000.708/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 145) 00931.004.705/2024. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 146) 00931.007.115/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 147) 01304.001.348/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande: 148) 01716.000.003/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 149) 01604.000.080/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 150) 01508.000.219/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 151) 00770.000.690/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé: 152) 01776.000.584/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá: 153) 01782.000.598/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 154) 01518.001.238/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 155) 01542.003.021/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes: 156) 00910.000.310/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 157) 01591.000.480/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 158) 01593.006.559/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 159) 01304.000.361/2026. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 160) 00901.001.225/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires: 161) 00927.000.116/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 162) 01229.001.943/2026. 163) 01304.000.186/2026. 164) 01304.000.802/2026. 165) 01304.002.602/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 166) 01304.007.826/2025. 167) 01411.016.398/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 168) 01506.000.574/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 75: 169) 01514.000.920/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 170) 01520.004.877/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja: 171) 01526.000.369/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 172) 01542.003.345/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 173) 01548.001.832/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 174) 01591.000.071/2026. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 175) 01623.000.387/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom: 176) 01638.000.948/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela: 177) 01642.000.177/2026. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha: 178) 01646.000.774/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão: 179) 01698.000.019/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro: 180) 01722.000.209/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 181) 01896.000.298/2026. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: 182) 00781.000.998/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 183) 00829.000.414/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 184) 01656.000.895/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 185) 00829.001.349/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 186) 01413.001.742/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete: 187) 00712.001.428/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha: 188) 01718.000.001/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Bom Jesus - Luis Augusto Gonçalves Costa: 189) 01724.000.468/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha: 190) 01220.001.794/2024. 191) 01504.000.572/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 192) 01604.000.206/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 193) 00739.000.992/2025. 194) 01506.004.217/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 195) 01738.000.704/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 196) 00755.000.832/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 197)



Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

Edição n. 4279

01508.001.084/2025. 198) 01508.001.301/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 199) 01690.001.284/2022. 200) 01690.002.241/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí: 201) 00784.001.618/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 202) 00800.000.417/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 203) 00801.000.349/2026. 204) 01792.000.634/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 205) 01802.001.239/2025. 206) 01802.001.468/2021. 207) 01802.002.039/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório: 208) 01538.002.013/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 209) 00853.003.432/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 210) 01514.000.525/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 211) 01826.000.257/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 212) 01522.001.274/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santiago: 213) 01540.002.459/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 214) 01540.001.084/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 215) 01882.000.174/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim: 216) 01886.000.158/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 217) 00914.000.225/2026. 218) 01591.000.658/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 219) 01591.000.625/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 220) 01912.000.711/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo: 221) 01544.000.566/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana: 222) 00923.000.002/2026. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguaiana - Greice Ávila Schmeing: 223) 01546.000.868/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis: 224) 01870.000.765/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 226) 00808.001.234/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre: 227) 01714.000.554/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 228) 00723.002.548/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Bom Jesus - Luis Augusto Gonçalves Costa: 229) 01724.000.361/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 230) 00728.000.773/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 231) 01738.000.755/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos: 232) 00757.003.059/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz: 233) 01445.000.189/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 234) 01690.000.558/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: 235) 01772.000.473/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba: 236) 01536.000.068/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba: 237) 01536.002.576/2025. 238) 01536.002.639/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões: 239) 01778.000.074/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 240) 01802.000.291/2025. 241) 01802.000.362/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 242) 00815.003.255/2025. 243) 00815.004.658/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 244) 01686.000.940/2018. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 245) 01520.002.551/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 246) 01447.001.827/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 247) 01706.000.277/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro: 248) 01874.000.629/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo: 249) 01542.000.216/2021. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 250) 01896.000.421/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 251) 01912.000.296/2023. 252) 01912.001.132/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 253) 00930.001.118/2021. 254) 01548.000.069/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul: 255) 00729.000.352/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama: 256) 01766.000.192/2026. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de Junho de 2026.**JULIANA BOSSARDI,**

Promotora-Assessora.

